



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 04/05/1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.006.000,00 (hum milhão e seis mil cruzeiros), oriundo da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, do Estado do Rio de Janeiro, para atender o Convênio de Assistência Financeira e Técnica (Escolas Estaduais Rurais), consignado na verba como segue:

CÓDIGO	PODER EXECUTIVO	VALOR
	Diretoria Municipal da Educação e Saúde	
06421885	Setor de Educação	
3111.01	Vencimentos e vantagens fixas	1.006.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 04 de maio de 1978.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-